

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

131/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017

DESEERTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PROCOLO Nº 459/2017

DIA 29/08/17

HORA 14:45

ASSINATURA [assinatura]

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º inciso I da Lei nº 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

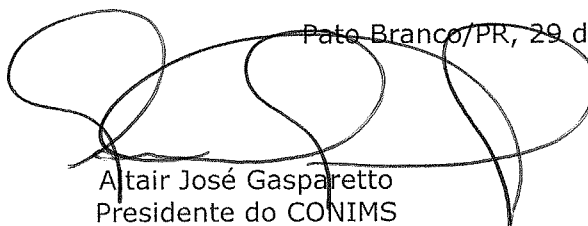
Considerando-se que a sede que abriga o CONIMS encontra-se concluída, faz-se necessário equipá-lo aperfeiçoando o atendimento aos usuários oriundos dos municípios Consorciados;

Considerado que a Alteração do Plano de Trabalho originado pelo Termo de Convênio n.º 062/2013 que visa subsídio financeiro para aquisição de mobília e equipamentos novos para o Centro de Especialidades do Paraná da Região gerenciado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, aprovado conforme processo n.º 13.013.727-0 pela Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, deflagra-se o presente certame para aquisição dos respectivos equipamentos.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2017.



Aíair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 166/2017

Data: 29/08/2017.

Nr. por Centro de Custo: 57

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA Código da Dotação :
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidade operacionais administrativas do Conims. Identificação:
Atendimento ao Convênio 062/2013

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	N.A.S. DE REDE 12TB - Dispositivo de backup de dados em rede com capacidade de 12TB para backup de máquinas virtuais, conectividade: Network cable; Quantidade de módulos instalados: 4; quantidade de módulos suportados:4; Disco Rígido, Hot -Swap: Sim; 1 Interface de rede ethernet gigabit - Quantidade: 4; Tipo HDD, Capacidade: 3 TB; Interface: Serial ATA - 300, Protocolo de data link: Ethernet, Gigabit Ethernet; Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet; Protocolos disponíveis: Apple Bonjour Protocol, Apple File Protocol (AFP), DFS, DHCP, FTP, FTPS, HTTP, HTTPS, Microsoft Active Diretoty (AD), Microsoft CIFS, Network File System (NFS), server Message Block (SMB), Web - based Distributed Authoring ande Versioning (WebDAV); Processador Velocidade de clock: 1.2 GHz; Fabricante ARM; Controladora; Interface: Serial ATA - 300; Niveis de Raid: JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 10, RAID 5, RAID 5 hot spare, RAID 6. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, contemplando: Equipamento entregue,	12.814,1000	12.814,10

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 166/2017

Data: 29/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 57

Folha: 2/3

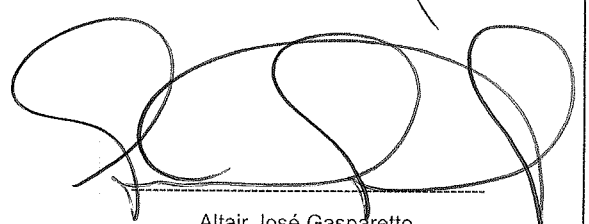
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	5	UND	instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: integração e configuração ao Active Directory Microsoft (AD) através do protocolo LDAP, integração ao file server Microsoft CIFS/SMB, configuração do equipamento no domínio Active Directory, configuração do Software repositório de backup das máquinas virtuais ao ambiente virtualizado, gerenciamento via console Web, treinamento de 8 horas para operacionalização da solução. (07-01-0025)	6.622,6500	33.113,25
			SWITCH PADRÃO PORTAS GIGABIT ETHERNET, NÍVEL DE GERENCIAMENTO L2/L3: Montagem: Montado o rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA; Processador: MIPS a 650 MHz; Memória: 128 MB de RAM/ 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB; Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps (pacotes de 64 bytes), Capacidade de Routing/Switching: 104 Gbps; MAC Address: 16384 entradas; PADRÕES: IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE802.3ab - IEEE 802.3 at; PORTAS: 48 portas 10/100/1000 RJ - 45 com negociação automática; suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SPF 1000BASE-X; 1 porta serial de console para gerenciamento através de terminal do tipo telnet; GESTÃO: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; ENERGIA AMBIENTE: Consumo de energia 32 W (máximo); Tensão de entrada: 100 a 240 VAC. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONTEMPLANDO: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de		

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 166/2017

Data: 29/08/2017

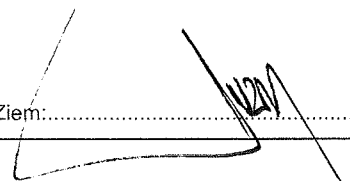
Nr. por Centro de Custo: 57

Folha: 3/3


- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: configuração de VLAN's conforme necessidade do Consórcio, configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede integrado ao sistema de monitoramento do cliente, configuração e roteamento através da camada 3 a arquitetura OSI (roteamento e filtros), configuração do acesso seguro a console de gerenciamento Web e SSH, integração de VLAN's com ambiente do cliente (máquinas virtuais e firewall), TREINAMENTO DE 8 HORAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (07-01-0026)		
Preço Total:					45.927,35

Solicitante: Ivan Regis Ziem: 

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo Adm. nº: 131/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: A vista / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: Até o término da garantia
Observações: Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conims.
Atendimento ao Convênio 062/2013

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

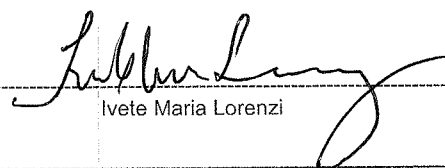
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.35.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
45	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Administração Geral	4.4.90.52.35.00.00.00	40.927,35
	Fonte de Recurso : 3322 - Recurso Convênio Estadual - Equipamentos (Exerc.An			
Total previsto:				45.927,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	N.A.S. DE REDE 12TB - Dispositivo de backup de dados em rede com capacidade de 12TB para backup de máquinas virtuais, conectividade: Network cable; Quantidade de módulos instalados: 4; quantidade de módulos suportados:4; Disco Rígido, Hot-Swap: Sim; 1 Interface de rede ethernet gigabit - Quantidade: 4; Tipo HDD, Capacidade: 3 TB; Interface: Serial ATA - 300, Protocolo de data link: Ethernet, Gigabit Ethernet; Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet; Protocolos disponíveis: Apple Bonjour Protocol, Apple File Protocol (AFP), DFS, DHCP, FTP, FTPS, HTTP, HTTPS, Microsoft Active	12.814,1000	12.814,10

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

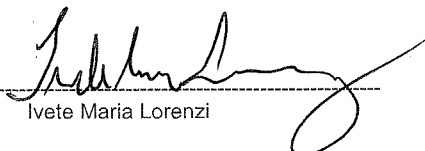
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
J.SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>Diretory (AD), Microsoft CIFS, Network File System (NFS), server Message Block (SMB), Web – based Distributed Authoring and Versioning (WebDAV); Processador Velocidade de clock: 1.2 GHz; Fabricante ARM; Controladora; Interface: Serial ATA – 300; Níveis de Raid: JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 10, RAID 5, RAID 5 hot spare, RAID 6. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, contemplando: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: integração e configuração ao Active Directory Microsoft (AD) através do protocolo LDAP, integração ao file server Microsoft CIFS/SMB, configuração do equipamento no domínio Active Directory, configuração do Software repositório de backup das máquinas virtuais ao ambiente virtualizado, gerenciamento via console Web, treinamento de 8 horas para operacionalização da solução. (07-01-0025)</p>		
2	5,000	UND	<p>SWITCH PADRÃO PORTAS GIGABIT ETHERNET, NÍVEL DE GERENCIAMENTO L2/L3: Montagem: Montado o rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA; Processador: MIPS a 650 MHz; Memória: 128 MB de RAM/32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB; Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps (pacotes de 64 bytes), Capacidade de Routing/Switching: 104 Gbps; MAC Address: 16384 entradas; PADRÕES: IEEE 802.3 – IEEE 802.3u – IEEE802.3ab – IEEE 802.3 at; PORTAS: 48 portas 10/100/1000 RJ – 45 com negociação automática; suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SPF 1000BASE-X; 1 porta serial de console para gerenciamento através de terminal do tipo telnet; GESTÃO: IMC – Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; ENERGIA AMBIENTE: Consumo de energia 32 W (máximo); Tensão de entrada: 100 a 240 VAC. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONTEMPLANDO: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: configuração de VLAN's conforme necessidade do Consórcio, configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede integrado ao sistema de monitoramento do cliente, configuração e roteamento através da camada 3 a arquitetura OSI (roteamento e filtros), configuração do acesso seguro a console de gerenciamento Web e SSH, integração de VLAN's com ambiente do cliente (máquinas virtuais e firewall), TREINAMENTO DE 8 HORAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (07-01-0026)</p>	6.622,6500	33.113,25
Total Geral ----->				19.436,7500	45.927,35

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
A

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 131/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: A vista / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: Até o término da garantia
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

J - Observações: Atendimento as necessidades operacionais administrativas do Conims.
Atendimento ao Convênio 062/2013

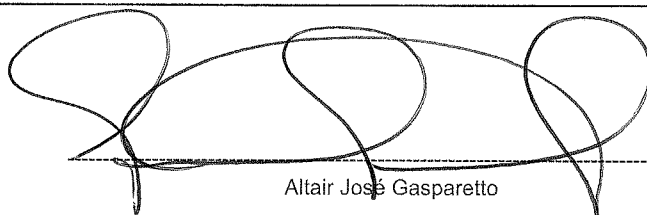
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.35.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
45	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Administração Geral	4.4.90.52.35.00.00.00	40.927,35
	Fonte de Recurso : 3322 - Recurso Convênio Estadual - Equipamentos (Exerc.An			
Total Previsto :				45.927,35

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017**

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010
A

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 131/2017
Data do Processo Adm.: 29/08/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	318.409,99	5.000,00
45	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	738.562,25	40.927,35
					Total Previsto:	45.927,35

					Total Geral:	45.927,35
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 29/08/2017


Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000011
P.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

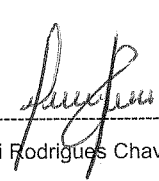
Processo Administrativo: 131/2017
Número Processo / Ano: 131/2017
Data do Processo: 29/08/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

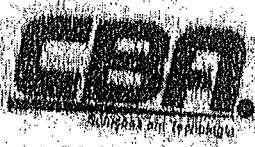
od.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
3	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	318.409,99	5.000,00
45	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	738.562,25	40.927,35
					Total Previsto:	45.927,35

					Total Geral:	45.927,35
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 29/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves



Proposta Comercial.



Data: 24 de Outubro de 2016
Versão: 1
Documento Confidencial



A
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Contato: Diogo
E-mail: info@conims.com.br
End.: R. Osvaldo Aranha, 377
Bairro: Centro
CNPJ: 00.186.858/0001-88
Cidade: Pató Branco - PR
Fone: 46-3313-3350

PROPOSTA Nº: P0558C/2016

Responsáveis Comerciais:
Neadir Arcego - Consultor de Vendas
Ivo Bernard - Diretor Técnico
Marcos Barbieri - Diretor Comercial

Responsáveis Técnicos:
CBA Informática Ltda
Flaviano Esteban - Gerente de TI
Jones Parizotto - Engenheiro eletrônica
Paulo Henrique Bigolin - Técnico em Eletroeletrônica

CREA-SC: 071852-11
CREA-SC: 106583-10
CREA-SC: 077855-9
CREA-SC: 113812-0

Agradecemos a oportunidade de podermos apresentar esta proposta de produtos e serviços voltados à infraestrutura de TI.

Acreditamos estar em uma posição confortável para o fornecimento desta solução de acordo com as suas expectativas.

Tivemos especial cuidado em apresentar uma solução tecnicamente sólida, de alta qualidade, além de atender aos requerimentos atuais, permitindo ao cliente integrar novos serviços e tecnologias.

Manoel
CBA INFORMÁTICA LTDA



1. Equipamentos de Rede e Configuração

Equipamentos de Rede e Configuração

- NAS de Rede 12TB:** Dispositivo de backup de dados em rede com capacidade de 12TB para backup dos de máquinas virtuais, Conectividade: Network cable
- Quantidade de módulos instalados: 4
- Quantidade de módulos suportados: 4
- Disco Rígido
- Hot-Swap: Sim
1. Interface de rede ethernet gigabit
- Quantidade: 4
- Tipo: HDD
- Capacidade: 3 TB
- Interface: Serial ATA-300
- Protocolo de data link: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet
- Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet
- Protocolos disponíveis: Apple Bonjour Protocol, Apple File Protocol (AFP), DFS, DLDP, FTP, FIPS, HTTP, HTTPS, Microsoft Active Directory (AD), Microsoft CIFS, Network File System (NFS), Server Message Block (SMB), Web-based Distributed Authoring and Versioning (WebDAV)
- Processador Velocidade de clock: 1.2 GHz
- FABRICATION ARM
- Controladora:
- Interface: Serial ATA-300
- Níveis de RAID: JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 10, RAID 5, RAID 5 hot spare, RAID 6
- Instalação e configuração, contemplando:
- Equipamento entregue, instalado e configurado;
 - Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica;
 - Instalação lógica incluindo: integração e configuração ao Active Directory Microsoft (AD) através do protocolo Ldap, integração e configuração ao file server Microsoft CIFS/SMB, configuração do equipamento no domínio Active Directory, configuração do software repositório de backup das máquinas virtuais ao ambiente virtualizado, gerenciamento via console web; treinamento de 08h para operacionalização da solução.



Switch Padrão portas gigabit ethernet, nível de gerenciamento L2/L3

- Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA
- Processador: MIPS a 650 MHz
- Memória: 128 MB de RAM / 32 MB de flash
- Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB
- Capacidade de produção: até 77,4 Mbps (pacotes de 64 bytes)
- Capacidade de routing/switching: 104 cpps
- MAC address: 16384 entradas

Padrões:

- IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - IEEE 802.3bi

Portas:

- 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática
- Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com negociação automática e mais 4 portas SER 100BASE-X
- 1 porta serial de console para gerenciamento através da terminal do tipo telnet

Gestão:

- TMC - Centro de gerenciamento inteligente
- Interface de linha de comando limitada
- Navegador Web
- SNMP Manager
- IEEE 802.3 Ethernet MIB

Energia e ambiente:

- Consumo de energia: 32 W (máximo)
- Tensão de entrada: 100 a 240 VAC

Instalação e configuração, contemplando:

- Equipamento entregue, instalado e configurado
- Instalação física no rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica
- Instalação lógica incluindo configuração de VLAN e conforme necessidade do cliente, configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede integrado ao sistema de monitoramento do cliente, configuração de roteamento através da camada 3 da arquitetura OSI (roteamento e filtros), configuração do acesso seguro a console de gerenciamento Web e SSH, integração de VLAN e com o ambiente do cliente (máquinas virtuais e firewall), treinamento de 8h para operacionalização da solução.



2. Resumo de Valores da Proposta.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
NAS 12TB	01	R\$ 12.814,10	R\$ 12.814,10
Switch Gerenciável Layer2/3, 10 Portas gigabit	05	R\$ 7.022,05	R\$ 42.108,90
Valor Total			35 113,25
		R\$ 54.950,00	

Validade da proposta: 10 dias
 Prazo de instalação: A combinar
 Valor Total: R\$ 54.950,00

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da CBA a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

Salientamos que uma vez colocado o pedido de software, este é personalizado para o cliente, razão pela qual não poderá mais ser objeto de desistência por parte do mesmo, já que a personalização não permitirá sua realocação no mercado.

De Acordo:

CONIMS - Conselho Intermunicipal de Saúde

Handwritten Signature
 CBA Informática Ltda.

180.156.326/0001-47

CBA INFORMATICA LTDA.

R: Osio, 90-D
 D: Passo das Portas - CRP: 89.605.110

CHAPICÓ - SC



ASSCON/PA - Assessoria e Consultoria Pública e Privada
Rua Dr. Marinho, 1204, sala 03 - Concordia SC
CNPJ: 17.888.208/0001-48
Fone: 49-3442-1264

Proposta Comercial 027/2016 - CONIMS

1. Proposta

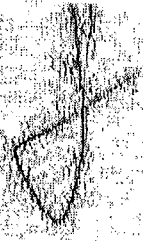
Esta proposta contempla equipamento de rede e armazenamento de dados como software para backup das máquinas virtuais do ambiente da Conims e serú mão de obra para configuração de firewall, AD, DHCP, DNS e File Server.

O objetivo deste projeto é proporcionar segurança da rede lógica através switchs gerenciáveis, firewall, AD e demais serviços acima descritos e backup seguro dos dados das máquinas virtuais VMware através do software de backup Veeam.

Abaixo seguem os serviços a serem configurados e os respectivos valores em

Equipamento/software	QTD.	Valor do Item R\$	Valor Total R\$
Switch 48 portas gigabit, gerenciável, layer 2/3, com console de administração via web browser, vlan, serviços de configuração de filtro de rede e vlan's com integração do AD/Ldap/File Server. Tensão de trabalho do equipamento em 110/220V automática. Garantia de 12 meses.	01	7.890,00	7.890,00
NAS para backup de dados, espaço bruto de 12TB, taxa 0, 1, 5, fonte de alimentação bivolt automática, compatível com protocolo TCP-IP, também com gerenciamento via console web, suporta discos SATA III de até 8TB, placa de rede gigabit, 2 entradas usb sendo uma 2.0 e outra 3.0. Incluso a este equipamento a licença do software para cópia de segurança das máquinas virtuais para a soquetes físico de processadores. Independente de suas frequências. Garantia de 12 meses.	01	14.080,00	14.080,00

000018



INFORME

Softwares & Contabilidade

AO
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)
 CNPJ: 00.136.858/0001-88
 Rua Osvaldo Aranha, 376
 Pato Branco - PR

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar orçamento final dos serviços especializados de TI e produtos de Informática.

Agradecemos seu interesse e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

QD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	Dispositivo de armazenamento com capacidade 12 TB Número de baias Conectividade: Network cable Quantidade de módulos instalados: 4 Quantidade de módulos suportados: 4 Disco Rígido Hot-Swap: sim Quantidade: 4 Tipo: HDD Capacidade: 8 TB Interface: Serial ATA-300 Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet Configuração do software repositório de backup das máquinas virtuais no ambiente virtualizado. Treinamento de 8h para operacionalização da solução.	R\$ 13.890,00	R\$ 13.890,00
06	Switch rack com 48 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática, 4 portas 1000 Mbps Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X Energia e ambiente:	R\$ 7.450,00	R\$ 44.700,00

INFORMEZZ

Softwares & Contabilidade

Consumo de energia: 32 W (máximo) Tensão de entrada: 100 a 240 VAC Instalação física no Rack, ligação de cabos de rede e energia elétrica;		
Instalação lógica, configuração de VLAN's conforme necessidade. Configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede. Integrado ao sistema de monitoramento do cliente. Treinamento de 8h para operacionalização da solução.		
TOTAL GERAL		R\$ 58.590,00

Prazo de Entrega: 20 dias corridos
 Forma de Pagamento: AVISTA.
 Frete: CIF - (Pago).
 Validade da Proposta: 30 dias corridos

Gostaríamos de ressaltar a satisfação de termos contado com uma equipe dinâmica, capacitada e integrada sempre disposta a trocar opiniões e ideias.

Pato Branco, PR, 24 de Outubro de 2016.

[08.266.179/0001-35]
INFORMEZZ COM. E SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA. - ME
 Rua Almore, 630 - Centro
 Telefone: (46) 3226-0131
 [85501-298 - Pato Branco - PR]


 Glacomo Berrual

www.informezz.com.br
informezz@terra.com.br
 Tel: (46) 3225-0131
 Cel: (46) 9972-1423



MEMORANDO INTERNO

21/06/2017

Memo. Nº 211/2017

De: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: SECRETARIA EXECUTIVA

O CONIMS conta atualmente com uma complexa estrutura computacional que garante o cumprimento de sua missão e demanda dos gestores apoiados pelo segmento de tecnologia da informação e comunicação, especial atenção ao ambiente tecnológico em um nível que propicie o bom desempenho das atividades de seu corpo funcional.

Nos últimos anos, o CONIMS tem investido em recursos de tecnologia da informação e comunicação, de forma a assegurar o desempenho de suas atividades institucionais, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações.


A evolução da complexidade de demandas e soluções inerentes às atividades do CONIMS exige uma adequação, e constante atualização das medidas que visam proteger e assegurar a qualidade e desempenho dos serviços prestados.

De acordo com a norma internacional ISO IEC 27001:2006, que trata da certificação para Sistemas de Gestão de Segurança de Informação e apresenta entre seus conceitos fundamentais os três princípios básicos da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade, é necessário que o CONIMS, no exercício de suas atribuições institucionais, promova e mantenha ações que permitam identificar, analisar e qualificar riscos que possam comprometer tais atributos.

Juntamente com a obra da nova sede do Consórcio, foi contratado cabeamento estruturado no qual foram instalados diversos pontos de rede, mas não foi contemplada a aquisição dos switches gerenciáveis necessários para prover os princípios básicos de segurança da informação. Inclui-se ainda, no tocante ao tripé de segurança da informação, a necessidade absoluta de cópia segura dos dados mantidos pelo CONIMS, bem como a implantação do Sistema MV, proporcionando maior integração e controle das ações de saúde, além de uma gestão mais eficiente e melhor atendimento para os pacientes.

Diante desse contexto, se faz imprescindível a aquisição de switches gerenciáveis, bem como o equipamento NAS (Network Area Storage) de modo a garantir a segurança das informações e o backup de todos os dados hoje hospedados no CPD do CONIMS.


Diogo Guerre
Técnico em Informática


Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
Res. 010/2017 - CONIMS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 031/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 031/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender as necessidades operacionais administrativas de Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 20/09/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 horas (nove horas) do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades operacionais administrativas do CONIMS.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00min (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar

o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. A participação nesta licitação será exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

5.3. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo

Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.7. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.7.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.7.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.8. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou
- b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.8.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.8.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE N.º 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE N.º 02

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III). Os envelopes de proposta e

habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**
- b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada sob pena de desclassificação.
- c) Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.
- d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.
- e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.
- f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- h) Deverá ser indicada a **MARCA/MODELO/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.
- j) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ANEXO À PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS.

- 8.1. Prospecto do fabricante discriminando os equipamentos que se está propondo;
- 8.2. Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias xerográficas ou em CD;
- 8.3. **Termo de garantia:** Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, inclusive quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contado a partir da data de recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante;
- 8.4. Todos os custos de instalação e manutenção serão de responsabilidade da contratada durante o período de garantia do equipamento;
- 8.5. Todas as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa proponente;
- 8.6. As exigências acima descritas são obrigatórias, sob pena de desclassificações das propostas.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

f) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- b) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo VII.
- c) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo VIII.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da

Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

- a.1) Índice de liquidez geral (ILG)
- a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
- a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.
- d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 9.1.1 (**todos**), 9.1.2 (**todos**), 9.1.3 (**letra a**) e 9.1.4 (**todos**).

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou

por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 16 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

- 10.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 10.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 10.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 10.13.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.15.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 10.16.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente

licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

10.20. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.21. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.23. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.24. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

10.25. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.26. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. REAJUSTE

12.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

13. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

13.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

13.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

13.1.2. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

13.13. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

13.14. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

13.15. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

13.16. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

14. RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

14.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias

úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

14.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 3322.

16. PENALIDADES

16.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

16.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

16.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

17.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer

direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

17.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

17.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

17.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

- 18.2.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 18.2.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 18.2.4.** Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 17.2.5.** Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.
- 18.2.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 18.2.7.** Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.
- 18.2.8.** Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.
- 18.2.9.** Anexo IX - Minuta do Contrato

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

Considerado que a Alteração do Plano de Trabalho originado pelo Termo de Convênio n.º 062/2013 que visa subsídio financeiro para aquisição de mobília e equipamentos novos para o Centro de Especialidades do Paraná da Região gerenciado pelo CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, aprovado conforme processo n.º 13.013.727-0 pela Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, deflagra-se o presente certame para aquisição dos respectivos equipamentos.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	NAS DE REDE 12TB - Dispositivo de backup de dados em rede com capacidade de 12TB para backup de máquinas virtuais, conectividade: Network cable; Quantidade de módulos instalados: 4; quantidade de módulos suportados:4; Disco Rígido, Hot -Swap: Sim; 1 Interface de rede ethernet gigabit - Quantidade: 4; Tipo HDD, Capacidade: 3 TB; Interface: Serial ATA - 300, Protocolo de data link: Ethernet, Gigabit Ethernet; Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet; Protocolos disponíveis: Apple Bonjour Protocol, Apple File Protocol (AFP), DFS, DHCP, FTP, FTPS, HTTP, HTTPS, Microsoft Active Diretoty (AD), Microsoft CIFS, Network File System (NFS), server Message Block (SMB), Web - based Distributed Authoring ande Versioning (WebDAV); Processador Velocidade de clock: 1.2 GHz; Fabricante ARM; Controladora; Interface: Serial ATA - 300; Níveis de Raid: JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 10, RAID 5, RAID 5 hot spare, RAID 6. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO , contemplando: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: integração e configuração ao Active Directory Microsoft (AD) através do protocolo LDAP, integração ao	1	12.814,10	R\$ 12.814,10

	file server Microsoft CIFS/SMB, configuração do equipamento no domínio Active Directory, configuração do Software repositório de backup das máquinas virtuais ao ambiente virtualizado, gerenciamento via console Web, treinamento de 8 horas para operacionalização da solução.			
002	<p>SWITCH PADRÃO PORTAS GIGABIT ETHERNET, NÍVEL DE GERENCIAMENTO L2/L3:</p> <p>Montagem: Montado o rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA; Processador: MIPS a 650 MHz; Memória: 128 MB de RAM/32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB; Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps (pacotes de 64 bytes), Capacidade de Routing/Switching: 104 Gbps; MAC Address: 16384 entradas; PADRÕES: IEEE 802.3 – IEEE 802.3u – IEEE802.3ab – IEEE 802.3 at; PORTAS: 48 portas 10/100/1000 RJ – 45 com negociação automática; suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SPF 1000BASE-X; 1 porta serial de console para gerenciamento através de terminal do tipo telnet; GESTÃO: IMC – Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; ENERGIA AMBIENTE: Consumo de energia 32 W (máximo); Tensão de entrada: 100 a 240 VAC.</p> <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONTEMPLANDO: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: configuração de VLAN's conforme necessidade do Consórcio, configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede integrado ao sistema de monitoramento do cliente, configuração e roteamento através da camada 3 a arquitetura OSI (roteamento e filtros), configuração do acesso seguro a console de gerenciamento Web e SSH, integração de VLAN's com ambiente do cliente (máquinas virtuais e firewall),</p> <p>TREINAMENTO DE 8 HORAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO</p>	5	6.622,65	33.113,25
	VALOR TOTAL GLOBAL DO PROCESSO			R\$ 45.927,35

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 45.927,35 (Quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado no ambulatório na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-503, das 08h às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4.2. Os equipamentos deverão estar devidamente embalados de forma que não sejam danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do equipamento licitado.

5. RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

5.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

5.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

5.1.2. O Setor de Compras com auxílio técnico dos profissionais do Ambulatório de Radiologia do CONIMS, serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

5.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

5.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

5.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

5.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

5.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

5.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

5.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

5.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

5.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com a Contratada será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão da Autorização de Fornecimento a qual somente deverá ser aceita pela contratada se estiver devidamente assinado pelo responsável do Setor de Compras.

7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

7.2. Caso por algum motivo, inclusive pela falta de apresentação dos documentos solicitados, fique impossibilitado à contratação com a proponente vencedora, o CONIMS poderá optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

7.3. O termo de contrato obedecerá à minuta apresentada no Anexo IX.

7.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

7.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONIMS.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

9.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura de chamado.

9.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações:

9.4.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

9.4.2. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

9.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 10.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

9.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 3322.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Entregar o objeto no prazo e forma ajustada;
- 11.2.** Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas;
- 11.3.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 11.4.** Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato;
- 11.5.** Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento;
- 11.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto;
- 11.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 11.8.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando:

a) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital;

14.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados;

14.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02;

14.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02;

14.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 16.3 ou no caso do item 16.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes;

14.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores;

14.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa;

14.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

14.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes;

14.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio;

14.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM;**

14.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado;

14.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

14.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

14.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

14.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.15. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 14.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- 14.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final;
- 14.18.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data;
- 14.19.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento;
- 14.20.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- 14.21.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação;
- 14.22.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM;
- 14.23.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor;
- 14.24.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

15. TREINAMENTO

15.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 08 (oito) horas, para os equipamentos adquirido.

15.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. *Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto;*

16.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido;

16.3. A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao **Termo de Convênio n.º 062/2013;**

16.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

16.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO I do contrato.

16.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados;

16.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANSÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

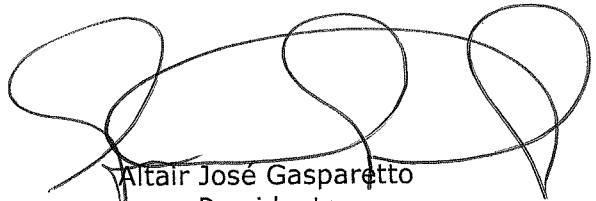
18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2017.

Ivan Regis Ziem
Setor de Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 031/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

AGÊNCIA:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 031/2017 apresento como segue proposta para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 031/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 031/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo com o prazo de vigência inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos 12 (doze) meses e que o fornecimento se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de fornecimento;

d) Concordo que os pagamentos serão realizados à vista após a aceitação definitiva do objeto;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
<p><u>NAS DE REDE 12TB</u> - Dispositivo de backup de dados em rede com capacidade de 12TB para backup de máquinas virtuais, conectividade: Network cable; Quantidade de módulos instalados: 4; quantidade de módulos suportados:4; Disco Rígido, Hot -Swap: Sim; 1 Interface de rede ethernet gigabit - Quantidade: 4; Tipo HDD, Capacidade: 3 TB; Interface: Serial ATA - 300, Protocolo de data link: Ethernet, Gigabit Ethernet; Conectividade host (para SD): Gigabit Ethernet; Protocolos disponíveis: Apple Bonjour Protocol, Apple File Protocol (AFP), DFS, DHCP, FTP, FTPS, HTTP, HTTPS, Microsoft Active Diretoty (AD), Microsoft CIFS, Network File System (NFS), server Message Block (SMB), Web - based Distributed Authoring ande Versioning (WebDAV); Processador Velocidade de clock: 1.2 GHz; Fabricante ARM; Controladora; Interface: Serial ATA - 300; Níveis de Raid: JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 10, RAID 5, RAID 5 hot spare, RAID 6. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, contemplando: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: integração e configuração ao Active Directory Microsoft (AD) através do protocolo LDAP, integração ao file server Microsoft CIFS/SMB, configuração do equipamento no domínio Active Directory, configuração do Software repositório de backup das máquinas virtuais ao ambiente virtualizado, gerenciamento via console Web, treinamento de 8 horas para operacionalização da solução.</p>	1			
<p><u>SWITCH PADRÃO PORTAS GIGABAIT ETHERNET, NÍVEL DE GERENCIAMENTO L2/L3:</u> Montagem: Montado o rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA; Processador: MIPS a 650 MHz; Memória: 128 MB de RAM/32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 12 MB; Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps (pacotes de 64 bytes), Capacidade de Routing/Switching: 104 Gbps; MAC Address: 16384 entradas; PADRÕES: IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE802.3ab - IEEE 802.3 at; PORTAS: 48 portas 10/100/1000 RJ - 45 com negociação automática; suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SPF 1000BASE-X; 1 porta serial de console para gerenciamento através de terminal do tipo telnet;</p>	5			

<p>GESTÃO: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; ENERGIA AMBIENTE: Consumo de energia 32 W (máximo); Tensão de entrada: 100 a 240 VAC. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONTEMPLANDO: Equipamento entregue, instalado e configurado; Instalação física no Rack do cliente, ligação de cabos de rede e energia elétrica; Instalação lógica incluindo: configuração de VLAN's conforme necessidade do Consórcio, configuração do protocolo SNMP para monitoramento de rede integrado ao sistema de monitoramento do cliente, configuração e roteamento através da camada 3 a arquitetura OSI (roteamento e filtros), configuração do acesso seguro a console de gerenciamento Web e SSH, integração de VLAN's com ambiente do cliente (máquinas virtuais e firewall), TREINAMENTO DE 8 HORAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco/PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), nº (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/M.F. sob nº (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Endereço:, nº Comp.:
Cidade:U.F.:
Telefone:..... Fax: C.E.P.:
E-mail:Nome p/ contato:
C.N.P.J./M.F.:Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social:.....Capital integralizado:.....
Tem filiais? (S/N) Quantas?:..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....
Cargo:.....
RG:.....CPF:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF:.....RG:.....

Endereço:, nº Comp.:

Cidade:U.F.:CEP.:

Telefone: Fax:

E-mail:Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?

[] Sim [] Não

....., de de

.....

(assinatura e nome do representante legal)

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 031/2017, Pregão Presencial n.º 031/2017, homologado em .../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e exigências constantes do presente edital e contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I, parte integrante do presente contrato. *(Será elaborado após o término do certame)*

1.2. O objeto dentro do período de fornecimento poderá sofrer variações para menos, conforme interesse e disponibilidade financeira e operacional do CONIMS, ou variação para mais, respeitando-se o limite preconizado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades administrativas e operacionais da nova sede do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS

2.1. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante/marca através de certificado de garantia "on-site" relativo a cada equipamento entregue ou pelo fornecedor/contratado através de termo de contrato, mediante prévia autorização expedida pelo fabricante/marca, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

2.1.1. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

2.1.2. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

2.1.3. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de fac-símile ou e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

2.1.4. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

2.1.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 2.1.2 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

2.1.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na sede do Consórcio, localizada na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, **das 08h às 11h30m e das 14h às 16h 30** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da "Autorização de Fornecimento", ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

3.2. Os produtos deverão estar devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.3. A empresa Contratada deverá assegurar **GARANTIA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO** de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data em que o Consórcio receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio técnico dos profissionais de Odontologia do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatório as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, restará configurado o atraso na entrega, sujeitando a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.8. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - TREINAMENTO

5.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento de operação de pelo menos 01 dia, durante 8 horas, para o (s) equipamento (s) que se fizer necessário.

5.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução do fornecimento.
- c) Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- d) Utilizar adequadamente os produtos, para os fins que tenham sido projetados;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- f) Acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para alguns ajustes ou suspensão da entrega.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Entregar o objeto no prazo e forma ajustada.
- b) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com as mesmas.
- c) Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- d) Responsabiliza-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o

cumprimento do contrato.

- e) Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estes: Prova de Regularidade à Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento.
- f) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto o fornecimento do objeto.
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- h) Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1. A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*

7.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. *Os pagamentos serão realizados à vista após o recebimento definitivo do objeto.*

8.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.3. A NOTA FISCAL deverá vir com os produtos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada móvel: quantidade fornecida, os valores unitários e valores totais de cada item, material, dimensões, cor, marca, modelo quando for o caso, itens agregados ao produto, entre outros detalhes que possam caracterizar o bem móvel, além de mencionar o número do processo e a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao **Termo de Convênio n.º 062/2013.**

8.4. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos

pagamentos.

8.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO I do contrato.

8.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente valor dos serviços contratados.

8.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do Edital ou do contrato, inclusive quando não comprovar sua regularidade relativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA.

10.1. O presente contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

13.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

13.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

13.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento do fornecimento se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02;

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer

natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 3322.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2017.

(Representante da contratada)
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 133/2017
PROCESSO 0131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 031/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 031/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03/05
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 06/07.



- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 08.
- 05) Ato do Gestor –fl. 09
- 06) Parecer Contábil – fls 10/11.
- 07) Relação das Coletas de Preços – fls/12/20.
- 08) Justificativa técnica –fls. 21
- 10) Edital de Licitação e Anexos –fls. 22/68.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

A Justificativa de f. 02 é razoável, na medida em que houve liberação de verba em Convênio firmado com o Estado do Paraná, de nº 062/2013, firmado para o fim ora proposto, bem como a necessidade de garantia de manutenção do serviço público, além de obtenção de orçamentos junto a 3 fornecedores.

No que tange ao plano da legalidade, deve-se, contudo, destacar a necessidade de a Minuta de Edital observar a exigência legal de tratamento mais benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*


Cumpre, ainda, recomendar que eventual indicação de marca ou modelo dos equipamentos deve ser devidamente justificada, além da observância dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

Por fim, sugere-se a análise do cabimento de rescisão unilateral de eventual contrato, ainda em vigor, para a prestação de serviço com equipamento alheio, uma vez que com a aquisição do objeto desse certame, não se faz mais necessária a manutenção daquele Contrato.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
GNPJ: 00.136.858/0001-00
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2017 - PR
Processo Administrativo: 131/2017
Processo de Licitação: 131/2017
Data do Processo: 29/08/2017

000073
R

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

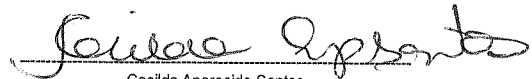
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.


Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6964 | Pato Branco, 31 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 30/2017 - PR

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 31/2017 - PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS RESOLUÇÃO N.º 143 de 29 de agosto de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS RESOLUÇÃO N.º 140 de 30 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 07/2017 - IL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

CIRUSPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS E CONDUTORES SOCORRISTAS PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAU-UR - 192

CIRUSPAR EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2017 - Pregão Presencial 15/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

Em conformidade com a ata datada em 25/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial N.º 53/2017, que teve como objeto o Boleto de Recibo para emissão de certidões de quitação e outras para manutenção preventiva, corretiva ou substituição de peças, da frota municipal...

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Table with 4 columns: ITEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU REPARAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE, VALOR TOTAL, MÃO DE OBRA R\$, VALOR PEÇAS R\$

Proprietário: HONORÁRIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. CNPJ: 05.130.882/0001-52

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 6.271 de 28/08/2017. Súmula: Retifica data de exoneração de ocupante do cargo de provimento em Comissão, Alexandre da Silva, Decreto 6.251 de 14/07/2017.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017. PROTOCOLO 2017/08/284759. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017. REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017. ABERTURA: 28/08/17. DATA: 11/08/17. HORÁRIO: 09:00

Table with 3 columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL R\$

MUNICIPIO DE PATO BRANCO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 31/2015. PROCESSO Nº 159/2015. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pela Comissão Especial de Julgamento, e de acordo com as disposições contidas no edital em epígrafe, ADJUDICO o objeto da presente licitação - outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, para a proponente Consórcio Tupã...

Receita Patrimonial	72.000,00
Receita de Serviços	24.296.608,00
Receitas de Convênio	1.022.068,00
Outras Receitas Correntes	5.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferência de Capital - Municípios	100.000,00
TOTAL DA RECEITA	25.771.276,00

Art. 3º - A despesa será realizada pelos Órgãos e as Unidades Orçamentárias segundo as discriminações constantes no Anexo nº II, da Lei nº 4.320/64, que integra esta Resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR EM R\$
SECRETARIA EXECUTIVA	2.498.000,00
Secretaria Administrativa	2.498.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE	23.173.276,00
Atendimento aos Municípios Consorciados	23.173.276,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	25.771.276,00

Art. 4º - Nos termos dos incisos I a IV, do art. 16º, do PLACIC e § 1º, incisos II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de % (trinta por cento) do orçamento das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do excesso de arrecadação;

II) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

III) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do excesso de arrecadação, por alínea da receita e por fonte de recursos;

IV) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior.

V) Abrir Créditos Adicionais Suplementares para os Créditos Especiais criados ou eventualmente abertos de exercícios anteriores.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento Geral do CONIMS, para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e § 1º, do art.9º, da LRF.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF881724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
	Nr.:	83/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	127/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	127/2017	
	Data do Processo:	25/08/2017	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	127/2017		
b) Licitação Nr.:	83/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000202 - CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda	1	296.902,80
	1	296.902,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46943237

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.:	30/2017 - PR
	Processo Administrativo:	128/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	128/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO.**

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CFA4D7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.:	31/2017 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	131/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	131/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2877A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 553-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS
SALMORIA

PORTARIA Nº 553/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 29 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2017, para Curitiba PR, a participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:8932C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 552-2017 - DIÁRIAS EDUARDO PIVATTO

PORTARIA Nº 552/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo Pivatto, matrícula nº 1980-3, Secretário de Administração, CPF nº 032.219.689-22, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 29 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2017, para Curitiba PR, a participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A3630EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 541-2017 - DIÁRIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 541/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, matrícula nº 849-2, Coordenador de Projetos, CPF nº 675.419.259-34, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 23 de agosto de 2017, para União da Vitória PR, em visita técnica para conhecer o programa de habitação, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E821B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 171/2017

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 121/2017, Referente à Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada Indumapal Equipamentos Agrícolas Ltda. Objeto: Dilatação do Prazo de Entrega 23/09/2017. Origem: Pregão Eletrônico 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Altair Fabro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4E5A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1339200162.033	Manutenção de atividades Culturais		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	15.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	28.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	000	2.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:



(index.php)

Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Preg%C3%A3o)

ANO:

2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=)

2016 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=)

2015 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2015&car_mod=&mes=)

2014 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2014&car_mod=&mes=)

2013 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2013&car_mod=&mes=)

MÊS:

Fev (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=2)	Mar (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=3)
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Abr (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=4)	Mai (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=5)
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Jun (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=6)	Jul (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=7)
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Ago (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=8)

Modalidade: Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170831-092106.PDF)

31/08/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170831-092139.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170831-091842.PDF)

31/08/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170831-091930.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170830-102319.PDF)

30/08/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170830-102356.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170821-141131.PDF)

21/08/2017

000078
R**Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de informática**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: informezz@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de informática

Data: 31/08/2017 11:01

AVISO DE LI... .pdf 47.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

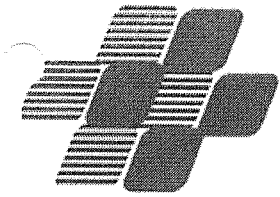
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 (Aquisição de equipamentos de informática)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Data de abertura: 20/09/2017

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000079
f**Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de informática**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: proservinfo@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de informática

Data: 31/08/2017 11:03

AVISO DE LI... .pdf 47.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

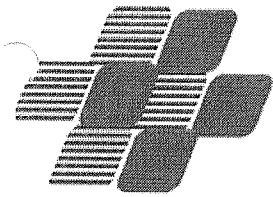
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 (Aquisição de equipamentos de informática)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Data de abertura: 20/09/2017

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000080
X**Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de Informática**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: nelson@cybertech.inf.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 - Equipamentos de Informática

Data: 31/08/2017 11:04

AVISO DE LI... .pdf 47.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

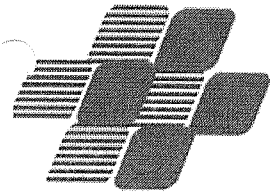
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 (Aquisição de equipamentos de informática)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Data de abertura: 20/09/2017

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000081
*[Handwritten signature]***Aviso e Edital de Licitação PR 030/2017 - Equipamentos de Informática**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: cobra.12horas@hormail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 030/2017 - Equipamentos de Informática

Data: 31/08/2017 11:07

AVISO DE LI... .pdf 47.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

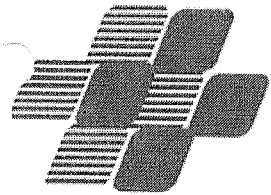
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação PR 031/2017 (Aquisição de equipamentos de informática)

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse.

Data de abertura: 20/09/2017

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000082
J.**RE: Solicitação de Edital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: rafael@nmrebello.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital

Data: 04/09/2017 15:55

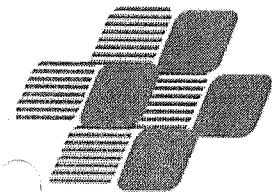
AVISO DE LI... .pdf 47.14 KB

EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo edital referente PR 031/2017 (Equipamentos de Informática)

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "RAFAEL REBELO - NM REBELO - ME" <rafael@nmrebello.com.br>**Enviada:** 2017/09/04 15:33:27**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa tarde.

Venho solicitar o envio de cópia do edital de pregão presencial nº 31/2017, bem como seus anexos e demais documento pertinente aos processo.

Desde já agradeço a celeridade, transparência e respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Atenciosamente,

RAFAEL REBELO
N.M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90646603-11
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO
TERRA ROXA - PR
CEP: 85.990-000
(44)3645.2808 - 9989.3093

000083
/**RE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: rubia289@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Data: 06/09/2017 14:13

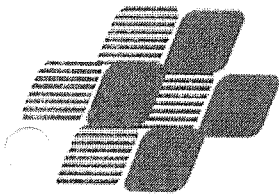
EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

BOA TARDE RUBIA

CONFORME CONTATO, SEGUE O EDITAL DO PREGÃO 031/2017, DUVIDAS ESTAMOS A DISPOSICÃO.

--

Atenciosamente,



SAMIR KALINOSKI

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: rubia289@terra.com.br**Enviada:** 2017/09/06 13:59:07**Para:** licitacao@conims.com.br**Cc:** comercial@onicontrol.com.br**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL 031/2017Boa tarde solicito gentilmente o envio deste Edital
obrigada

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Fonte: Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Coletado em: 31/08/2017 09:03 - Página: 49 - No.

Controle: 1412379

onicontrol Sistemas de Informação e Automação Ltda

Rúbia Munique Dietrich

41-9-8863-5274

000084
A.**RE: Solicitação de Edital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital

Data: 06/09/2017 17:00

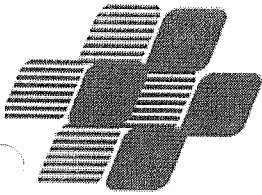
EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO, CONFORME SOLICITADO EDITAL DO PREGÃO 031/2017.

--

Atenciosamente,



SAMIR KALINOSKI

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

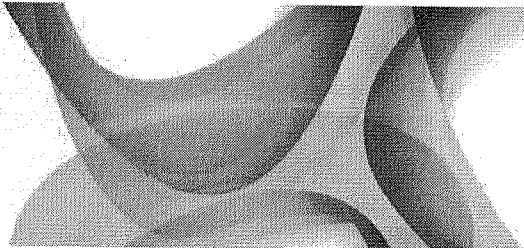
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Conlicitação " <bruno.rodrigues@conlicitacao.com.br>**Enviada:** 2017/09/06 16:49:09**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Editalcom VOCÊ
conquistando
Negócios

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco**Edital:** PR/31/2017**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.**CNPJ:** 03.635.879/0001-36**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital**CEP:** 05525-080**BAIRRO:** Butantã**CIDADE:** São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

10513729

Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apolo@conlicitacao.com.br

000085
A



Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

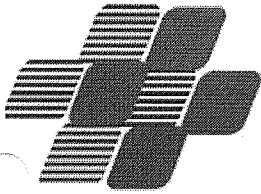
400086
J.**RE: EDITAL PR/31/2017**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: comercial@picklers.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: EDITAL PR/31/2017
Data: 14/09/2017 07:46
EDITAL DE L... .pdf 669.73 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente PR 031/2017.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Nilson Pickler" <comercial@picklers.com.br>
Enviada: 2017/09/13 19:23:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: EDITAL PR/31/2017

Favor enviar o edital abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Edital: PR/31/2017 **Nº ConLicitação:** 10513729 **Processo:** 131/2017

datas: Prazo: 20/09/2017 as 13:30

Observação: AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2017 - PR CNPJ: 00.136.858/0001-88 Processo Administrativo: 131/2017 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação: 131/2017 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR Data do Processo: 29/08/2017 AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017 endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Pato Branco, 29 de Agosto de 2017

Unid. Licitante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco

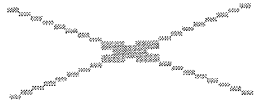
Endereço: R. Afonso Pena, 1902

CEP: **Cidade:** Pato Branco - PR

Fone: (46) 3313-3550

E-mail: licitacao@conims.com.br

000087
f.



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 131/2017
Processo de Licitação: 131/2017
Data do Processo: 29/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 30/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Não compareceram interessados para participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Joviana Ap Santos* - - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra* - - Apoio
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - - Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio *Sibele M.P. Inocencio* - - Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Moraes* - - Apoio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 276/2017
PROCESSO 0131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial nº 031/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 031/2017, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03/05
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 06/07.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 08.
- 05) Ato do Gestor –fl. 09
- 06) Parecer Contábil – fls 10/11.
- 07) Relação das Coletas de Preços – fls/12/20.
- 08) Justificativa técnica –fls. 21
- 10) Edital de Licitação e Anexos –fls. 22/68.

- 11) Parecer jurídico – fls 69/72
 - 12) Aviso de licitação – fl. 73/87
 - 13) Ata de Reunião da Comissão de Licitação – fls 88
- É o relatório

IV– DO PARECER

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Importante destacar que esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo destacar que, apesar de a fase externa ter sido regularmente iniciada, com a devida publicidade, não houve nenhum interessado em participar desse pregão, em razão do que fica declarada deserta a presente licitação.

Como dito no Parecer inicial, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

Uma vez declarada deserta e considerando a necessidade de aquisição do bem objeto deste certame, oportuno esclarecer o disposto no artigo 24, inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece que a Dispensa de licitação somente ocorrerá se NÃO PUDER SER REPETIDO o procedimento, o que deverá ser justificado:

V. quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Ou seja, se a repetição da licitação não importar prejuízo, a dispensa é indevida. Nesse caso, será necessário repeti-la mais uma vez.

Dentre as hipóteses que justificam a dispensa, cita-se o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹ - diz respeito a contratos que podem deixar de ser firmados em razão da iminência da devolução dos recursos não aplicados por término do exercício financeiro, por exemplo, o ente recebe recursos financeiros para aquisição de um bem específico por intermédio de convênio firmado com o Estado e se não concluir o certame em um prazo determinado, terá que devolver os recursos ao Estado.

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 10ª. Ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2016.

Sob esse quadro, sendo passível de justificativa a impossibilidade de repetição do Pregão, não é razoável forçar a Administração repetir a licitação, por diversas vezes. Nesse sentido, pondera MARÇAL JUSTEN FILHO pondera:

O problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse aos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém ocorreu à licitação anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 243)

Importante destacar, por fim, que a Lei nº 10.520/02 enuncia que a Lei nº 8.666/93 deve ser aplicada subsidiariamente, aplicando-se ao caso os dispositivos desta no que se refere à contratação direta.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito e declara como licitação deserta.

Pato Branco, 22 de Setembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000092

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2017 - PR

Processo Administrativo: 131/2017

Processo de Licitação: 131/2017

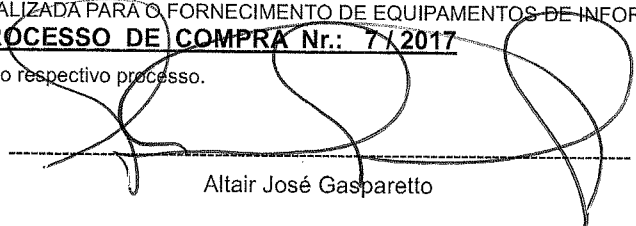
Data do Processo: 29/08/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7/2017

Motivo: Não acudiu interessados na participação do respectivo processo.

Pato Branco, 25 de Setembro de 2017


Altair José Gasparetto



000093

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

19/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

12/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 4 - RATIFICAÇÃO DECISÃO DE RECURSO](#)[Anexo 5 - NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

05/09/2017

Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

01/09/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

31/08/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I – Termo de Referência.

000094

31/08/2017

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 5 - DECISÃO DE RECURSOS](#)[Anexo 6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO](#)[Anexo 7 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 030/2017](#)[Anexo 8 - EDITAL RETIFICADO PR 030/2017](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

30/08/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA GERAL

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

21/08/2017

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

[Voltar](#)

Home

Institucional

História

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Licitações

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 25/09/2017 09:08:05



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	1.618.022,81	
Pessoal Ativo	1.618.022,81	
Pessoal Inativo e Férias/Indeniz.		
Outras Oposturas de Pessoal decorrentes da Condição de Terceirização (§ 1º do art. 15 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 15 da LRF) (III)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Despesas de Execução Judicial do Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Execução Anterior ao Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III + IV + V)	1.618.022,81	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apropriação do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PCL (VI)	100.888.429,49		
Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00		
TA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	100.888.429,49		
DESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IV + V)	1.618.022,81		1,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (artigos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.059.305,76		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (artigo 22 da LRF)	5.755.346,47		6,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,50 x VIII) (artigo 22 do §1º do art. 59 da LRF)	5.453.375,19		5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	\$170022617
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Período de Referência	Valor	Limite Máximo	Limite Prudencial	Limite de Alerta
2017 - 09 - 30	1.618.022,81	5.059.305,76	5.755.346,47	5.453.375,19

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RAFAEL BOSCO DE SOUZA:07339493994 Date: 2017.09.22 15:55:43 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Palmas - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

Resolução nº 159 de 25 de setembro de 2017.
Concessão de diária a empregado, pela prestação de serviço fora do domicílio.
Resolução nº 160 de 25 de setembro de 2017.
Concessão de diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na Integra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 04.195.833/0001-08
AFONSO PENA, 1902, CEP 85561-430
C.E.P.: 85001-430 - Polo Branco - PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 7.12017
Motivo: Não ocorreu interessados na participação do respectivo processo.
Polo Branco, 25 de Setembro de 2017
Altair José Gasparetto



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **aquisição de um portal de entrada para o Parque de Exposições "Miguel Arlei Reis", conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000

Mangueirinha, 25 de setembro de 2017
Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **aquisição de um ambulatório móvel de oftalmologia, para atender as necessidades da população desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2017, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000

Mangueirinha, 25 de setembro de 2017

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **aquisição de um caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis desta municipalidade, conforme Termo de Convênio 049/2017, firmado entre o município de Mangueirinha e o Instituto das Águas do Paraná.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000

Mangueirinha, 25 de setembro de 2017

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços por sucção de resíduos de fossa séptica nos imóveis de uso ou de propriedade desta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2017, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122 ou 3243-8000

Mangueirinha, 25 de setembro de 2017

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

A reunião tem como pauta:
Responsabilidade Técnica da Contabilidade para a Entidade;
Assuntos Gerais;

Pato Branco, 25 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72D96CEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Processo Administrativo: 131/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
Processo de Licitação: 131/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR
Data do Processo: 29/08/2017

Objeto:

Motivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2017 Não acudiu interessados na participação do respectivo processo.

Pato Branco, 25 de Setembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EA727BE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 4.463.475,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 --

Fontes1076, 1000.

Data: 25/09/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C3A22D3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE

PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 103/2017 - IL 153/2017 153/2017 21/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 153/2017 103/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 25/09/2017 CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R\$)
Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00(24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00(25) - 001684 -
Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME
(1 4.463.475,60 1 4.463.475,60

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3F8B2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2017**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RAFAEL LIMA DA LUZ - ENGENHARIA - ME	13.001,31
2	LOGIKA ENGENHARIA LTDA - ME	13.358,55
3	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME	14.336,91
4	CIMEC PRE-FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI - ME	15.149,70
5	FERNANDES E FERRARINI LTDA - ME	16.363,20
6	LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA - EPP	16.387,37

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74737BCF